SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SÃO CARLOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Avenida Getúlio Vargas, 1500 - CEP: 13570-390.
SÃO CARLOS - SP - Fone: (16) 3373-6400
CNPJ: 45.359.973/0001-50 - I. ESTADUAL: 637.271.909.116

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021
PROCESSO nº 1142/2021
COMISSÃO DE LICITAÇÃO ESPECIAL - PORTARIA Nº 165/2021

OBJETO: SELECÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA OU ENGENHARIA HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, VERIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, VIABILIZANDO A PARTICIPAÇÃO DO SAAE NO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, PERANTE A CONCESSIONÁRIA CPFL PAULISTA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREÂMBULO

No dia 08 de junho de 2021, às 15 horas, reuniram-se na Av. Getúlio Vargas, 1500 - Jd. São Paulo - São Carlos/SP, o Sr. Presidente da Comissão, Henrique Melo Bizzetto, e os membros da Comissão, Sr. Cassiano Masiero, Sr. Paulo Henrique Pfitsher, Sr. Rogério Correa Bernardes, Sr. Alex Fabiano Ciacci e a Srta. Paula Valeria Marcatti, para a Sessão Pública em epígrafe.

Após a identificação dos participantes, conforme descrito abaixo, bem como o recebimento de um envelope via Correios, foi declara aberta a sessão pelo Sr. Presidente da comissão.

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Representantes	Empresas
Claudio Roberto Zechin	DINÂMICA ENERGIA SOLAR LTDA
SEM REPRESENTANTE	ACQUA VITAE TECNOLOGIA EM BOMBEAMENTO LTDA

REGISTRO DA SESSÃO

Ato contínuo foram recolhidos e abertos os envelopes apresentados pelos participantes, sendo seu conteúdo rubricados por representante da empresa e membro da comissão. Com a colaboração dos membros da comissão, o Sr. Presidente examinou a compatibilidade dos documentos apresentados para participação no chamamento com aqueles definidos no Edital, habilitadas ambas empresas.

Em seguida o Sr. Presidente e os demais membros procederam a análise para classificação dos proponentes observando os critérios constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a análise e julgamento dos documentos, foram classificadas as empresas em ordem decrescente de pontuação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	ATESTADOS	CLASSIFICAÇÃO- PONTOS
DINÂMICA ENERGIA SOLAR LTDA	03 atestadoS item 01; 06 atestados item 02; 05 atestados item 03;	1º LUGAR – 29 PONTOS
ACQUA VITAE TECNOLOGIA EM BOMBEAMENTO LTDA	02 atestados item 03.	2º LUGAR – 02 PONTOS

RESULTADO

À vista da CLASSIFICAÇÃO, foi declarada a empresa vencedora: DINÂMICA ENERGIA SOLAR LTDA.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A empresa ACQUA VITAE TECNOLOGIA EM BOMBEAMENTO LTDA apresentou, para comprovação do item 4 da Tabela 1 de classificação, cópia do Certificado Certified Measurement & Verification Professional – Efficiency Valuation Organization, sem autenticação, sendo, portanto não pontuado, conforme item 7.6 a.

RECURSOS

O Sr. Presidente da comissão declarou aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109, I, da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Sr. Presidente e membros da comissão, e representante relacionado.

ASSINAM

Henrique Melo Bizzetto
Presidente

Cassiano Masiero
Membro

Paulo Henrique Pfitsher
Membro

Rogério Correa Bernardes
Membro

Alex Ciacci
Membro

Paula Valeria Marcatti
Membro

Claudio Roberto Zechin
DINÂMICA ENERGIA SOLAR LTDA